Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/03/2019, Edição nº 4973, Página nº 02

PORTARIA Nº 093/2019

SÚMULA: Constitui Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado - PSS para Contratação Temporária de Pessoal, nos termos da Lei Municipal Nº 1.411/2011 e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL,** com atribuição de aplicar e fiscalizar o Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Professor, nos termos da Lei Municipal nº 1.411/2011 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Compete à Comissão elaborar e fazer publicar o edital do Processo de Seleção Simplificado, bem como expedir as demais instruções e atos necessários para a sua realização.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, todos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos no Município de Nova Santa Rosa, com curso superior completo e pós-graduação:

I – LEILA DANIELI SCHACH SUDBRACK, RG nº 8.358.657-5, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento;

II – TATIANE MORAES DIERINGS, RG nº 7.544.079-0 exercendo o cargo de Chefe do Setor Administrativo Escolar;

III – JOSELAINE GENEVRA BLOCH, RG nº 5.394.062-5, exercendo o cargo de professor;

IV - MARLICE INÊS FRIEDRICH GOMES, RG nº 3.361.010-6, exercendo o cargo de professor;

V – LOURDES EROTIDES DILKIN, RG nº 5.586.814-0, exercendo o cargo de educado infantil;

Art. 3º A função de Presidente da Comissão ficará a cargo do servidor mencionado no inciso I, e as funções de Secretário caberá ao servidor mencionado no inciso II, ambos do Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito

Republicado em face de erro.